

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Instituto Estadual de Florestas

URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

### Parecer nº 53/IEF/NAR TIMÓTEO/2022

### PROCESSO Nº 2100.01.0031706/2022-69

PARE	CER TÉ	CNIC	CO SIMPLIF	ICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA IN	TERVEN	ÇÃO	AMBIENTA	L.				
Nome: Mineração Pedra Azul LTDA		CPF/CNPJ:			F/CNPJ: 17	.573.420/0001-60		
Endereço: estrada para Golconda 4km depois Cima	encruzill	hada	sentido Ch	onim de	Ва	irro: Distrit	o de Chonim de Cima	
Município: Governador Valadares	UF:	MG			CEP: 35109-000			
Telefone: (33) 30841884	E-mail: rogeriomoura10@hot				otmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietári	io do im	óveľ	?					
( ) Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para ite								
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓ	VEL							
Nome: José Pedra Junior	ome: José Pedra Junior CPF/CNPJ: 811.288.606-78							
Endereço: RUA JOAQUIM FARIA SALGADO 638	RADA DO VALE			Bairro: Morada do Vale				
Município: Governador Valadares					CEP: 35057-400			
Telefone: (33) 30841884	E-m	nail:	rogeriomou	ra10@h	otma	il.com		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL								
Denominação: Fazenda Pedra V					Área Total (ha): 161,0695			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos					Município/UF: GV / MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadast A06D.78CF.5CE0.4C9B.BEA6.B4F4.9087.C486	ro Ambi	enta	I Rural (CAR	R): MG-3	12/	/01-		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA								
Tipo de intervenção			Quantidade		Unidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas r vivas	ladas nativas		42		árvores			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E P	ASSÍVEL	DE .	APROVAÇÃ	0				
Tipo de Intervenção		tida	ade Unidade <u>(</u>		Coordenadas p (usar UTM, data WGS84		•	
						Х	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas								
nativas vivas	42		árvore	árvores		551	7929144	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA	•						•	
Uso a ser dado a área			Especifica			)	Área (ha)	
Mineração		Lavra a céu aberto					7,0723	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA	(S) AUT	ORIZ	ADA (S) PA	RA INTE	RVEN	IÇÃO AMB	IENTAL	
oma/Transição entre Biomas Fisionom			mia/iransicao i 🤏		gio Sucessional ando couber)		Área (ha)	
Mata Atlântica			área antr				2,88ha	
a produto/cuppocuto si operati histori	TAL A		7400					
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGE	IAL AU	IORI		~-		ر بنید ما	. m.t.d. d.	
Produto/Subproduto			Especificação			Quantidade Unidade 10,14 m³		
La alta a	lenha			de floresta nativa				

# 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/07/2022

Data da vistoria: 27 e 28/07/2022

Data de solicitação de informações complementares: não houve

Data do recebimento de informações complementares: não houve

Data de emissão do parecer técnico: 28/07/2022

## 2.OBJETIVO

Realizar análise do requerimento para intervenção ambiental do tipo Simplificado (Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, § 3º), apresentado por Mineração Pedra denominado FAZENDA PEDRA V, localizado na zona rural do Município de Governador Valadares /MG que se trata da intervenção ambiental requerida para: Corte vivas em 7,0723,0 ha com 42 unidades (Doc SEI 49839484).

Por se tratar de procedimento simplificado, conforme art. 3º, §3º do Decreto Estadual 47.749 de 11 de novembro de 2019, foi dispensada a realização de v requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade, assinado ao final (Doc SEI 49839484).

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

Levando em conta a legislação e, conforme já mencionado, foi analisado o processo requerido como procedimento simplificado, prevista no art. 3º, § 3º do decreto 4 apresentadas no processo, sendo, para tanto, dispensada de realização da vistoria técnica, tendo em vista que os elementos apresentados no processo foram suficie:

Art. 3º São considerad

VI - corte

§ 3º — A autorização para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas poderá ser emitida de forma simplificada, mediante apresentação de requerimento específico

Florestas —

I – não se tratem de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Es constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de prot

III – não ultrapassem o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvore

Foi apresentado requerimento para uma área de 12,0ha com o quantitativo de 20 indivíduos arbóreos isolados, e após analisar o polígono que compreende a intervenção como sendo de 4,7950ha e assim, foram analisados os seguintes quesitos:

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constant espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

Da lista das espécies, apresentada na planilha anexo - Requerimento para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, observamos que não o protegidas por lei (Lei Estadual nº 9.743, de 15 de dezembro de 1988 alterada pela Lei Estadual nº 20.308, de 27 de julho de 2012 e Portaria MMA Nº 443/2014).

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

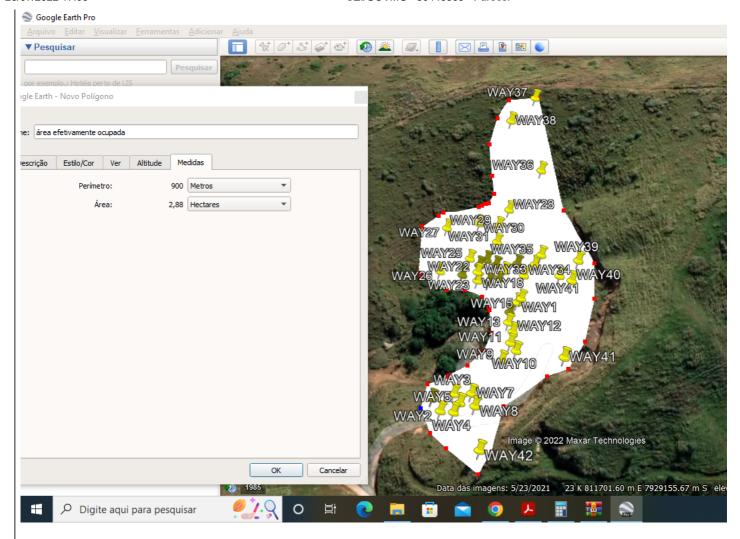
( ) Sim ( x ) Não

Após comparação com o CAR do imóvel, verificou-se em imagens de satélite, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro do polígono delimit área de preservação permanente.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Após análise das coordenadas de localização das árvores requeridas chegou-se a uma área de intervenção de 2,88ha e não de 7,0723ha conforme consta no reque 42 unidades de árvores, sendo 2 arvores mortas em uma área de 2,88ha, encontramos uma relação menor que 15 indivíduos/ha e, não foi encontrado outro poúltimos três anos, segundo consulta ao sistema de decisões de intervenção ambiental.



Taxa de Expediente: Foi recolhido o valor total de R\$ 629,68 referente a taxa de análise do processo para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viv 29/06/2022 (Doc. SEI 49839507).

Taxa florestal: Foi recolhido o valor total de R\$ 67,72 referente a taxa florestal de 10,14m<sup>3</sup> de lenha de árvores isoladas nativas vivas com data de pagamento dia 29 - Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23121933.

## 4. MEDIDAS MITIGADORAS

O PRESENTE PARECER OPINA EXPRESSAMENTE SOBRE AS ARVORES ISOLADAS CONSTANTES NO REQUERIMENTO ANALISADO CONFORME PLANILHA DOCUMENTO SEI 49839499, PC UM FRAGMENTO DE MATA, LOCALIZADO NA APP DA PROPRIEDADE. ESSE FRAGMENTO NÃO COMPOE OBJETO DE ANALISE DO PRESENTE PROCESSO, NÃO ESTANDO ASSIM AUTORIA

# 5. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opino pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 2,88 ha, localizada na propriedade Fazenda Pedra V, o produto e/ou subproduto vegetal oriundo da intervenção, com volume estimado de 10,14m³, empreendimento.

Nos termos do artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual 47.892/2020, observamos que a competência decisória é do(a) Supervisor(a) Regional do II considerando a dispensa de análise e parecer do Controle Processual. E, ante seu caráter meramente opinativo, o presente parecer não tem força vinculativa aos at

### 6.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

TAXA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL QUITADA: valor total de R\$ 290,23 referente a taxa florestal de 10,14m<sup>3</sup> de lenha de árvores isoladas nativas vivas com data de pag

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

### ( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

## **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: ARIANE CRISTINE ARAÚJO GOULART

MASP: 1489747-4

Documento assinado eletronicamente por Ariane Cristine Araújo Goulart, Coordenadora, em 28/07/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 50443565 e o código CRC B9C6C3FD.

Referência: Processo nº 2100.01.0031706/2022-69

SEI nº 50443565